

**Despacho (extracto) n.º 30263/2007**

Por despacho de 23 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar da disciplina de Fisiopatologia, em dedicação exclusiva (esc. 1 — índ. 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 22 de Outubro de 2007, por cinco anos, celebrado com a Doutora Teresa Paula Rocha Soeiro de Tavares Gambôa, ficando rescindido o contrato como Assistente, a partir da mesma data.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 30264/2007**

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 15 de Novembro de 2007, por um ano, celebrado com a Licenciada Paula Maria Lopes Vieira.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 15 de Novembro de 2007, por um ano, celebrado com a Licenciada Maria Alexandra da Silva Costa Neves.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 30265/2007**

Por despacho de 23 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Neurologia, a tempo parcial (40% de 2/3 do escalão 1 — índice 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 11 de Novembro de 2007, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com a Licenciada Elmira da Conceição Barbosa de Medeiros.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 30266/2007**

Por despacho de 2007.11.23, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lic. Grshame Howard Broome-Levett leitor a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a 30 %, por 1 ano, na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.10.01, após a rescisão do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho (extracto) n.º 30267/2007**

Por despacho de 2007.11.23, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lic. Margarete Hermanns Xavier leitora a 50% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento como leitora a 20 %, por 1 ano, na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.10.01, após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho (extracto) n.º 30268/2007**

Por despacho de 2007.11.23, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Vanessa Marie Burke Boutefeu leitora a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento como leitora a 100 %, por 1 ano, na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.10.01, após a rescisão do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho (extracto) n.º 30269/2007**

Por despacho de 2007.11.23, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lic. Rolf Jurgen Kowitch leitor a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a 20 %, por 1 ano, na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.10.01, após a rescisão do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Regulamento n.º 347/2007****Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Doutoramento da FCT-UNL — 3.º Ciclo de Estudos Superiores****Preâmbulo**

No cumprimento da sua missão, a Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Nova de Lisboa (UNL) tem desenvolvido uma actividade significativa ao nível de pós-graduação nas áreas científicas da sua competência. Com a progressiva aceitação do modelo de doutoramento baseado em programas de doutoramento, estão criadas as condições para a definição de regras gerais de funcionamento destes programas na FCT-UNL.

O programa de doutoramento organiza, estrutura e explicita o percurso de um estudante de doutoramento ao longo das fases que constituem o seu trabalho. O presente regulamento descreve as atribuições dos órgãos de gestão dos programas de doutoramento, a sua organização e funcionamento, e os mecanismos de orientação e acompanhamento de um candidato ao grau de Doutor.

**Artigo 1º****Criação e âmbito**

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, institui a criação de Programas de Doutoramento conducentes ao grau de Doutor num ramo de conhecimento ou numa sua especialidade nas áreas de competência desta Instituição.

2 — O grau de Doutor é titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da UNL, de acordo com o determinado no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 74/2006, 24 de Março.

**Artigo 2º****Programas de doutoramento em associação**

1 — A FCT-UNL pode associar-se a outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, para a realização dos ciclos de estudos conducentes ao grau de Doutor.

2 — Os programas de doutoramento em associação poderão reger-se por regulamentos específicos, resultantes de acordo entre as Instituições participantes, devendo ser aprovados pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da UNL.

3 — A atribuição e titulação do grau de Doutor a estudantes em programas de doutoramento em associação regem-se pelo definido nos artigos 42º e 43º do Decreto-Lei n.º 74/2006, 24 de Março.

**Artigo 3º****Órgãos de gestão**

A gestão de cada programa de doutoramento é assegurada por:

- a) Coordenador do programa;
- b) Comissão Científica do programa.

**Artigo 4º****Coordenador do programa de doutoramento  
Nomeação e atribuições**

1 — O Coordenador de cada programa de doutoramento é um professor catedrático ou associado nomeado pela Comissão Coordenadora do conselho científico da FCT-UNL, por proposta das comissões científicas dos departamentos envolvidos no programa.

2 — O Coordenador de cada programa de doutoramento tem as funções de direcção e coordenação global do programa, em articulação com a Comissão Científica a que preside.